



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 3.741/2015

Altera o parágrafo único do art. 4° da Lei 583/1985 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente, com base no inciso V, do art. 38, c/c § 6° do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O Parágrafo Único do Art. 4° da Lei Municipal n° 583, de 02 de dezembro de 1985, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4° - (...)

Parágrafo Único - Fará jús à ajuda de custo para transporte coletivo o aluno comprovadamente carente, matriculado em estabelecimento de ensino público de 1° e 2° graus."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 29 de junho de 2015.


Roberto Alves dos Santos
Presidente